



**GAIVOTA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.**

NIRE nº 35.230.510.999  
CNPJ/MF nº 27.608.044/0001-55

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede da **GAIVOTA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.** ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1079, 7º e 8º andares, CEP 01311-200.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), qual seja: **GAIVOTA, LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estado Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, cidade de Wilmington, New Castle, 19801, no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.180.782/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Matheus Magalhães de Almeida Ganem**, brasileiro, casado, engenheiro, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 14357978 (SSP/MG), inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 080.362.236-86, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 874, 4º andar, Funcionários, CEP 30.140-091.
3. **Mesa:** Presidente: **Matheus Magalhães de Almeida Ganem**; Secretário: **Alexandre Spitz**.
4. **Ordem do Dia:** (i) aprovar o Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação, ("Protocolo") (**ANEXO I**), pela Sociedade, referente à incorporação da Sociedade, pela **SEEDZ MARKETING E FIDELIDADE S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 874, sala 401, bairro Savassi, CEP 30140-091, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.152.808/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 3130012288-3 ("Incorporadora"); (ii) ratificar a contratação, pela Sociedade, da empresa especializada **RSM BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade simples, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 671 – 7º andar – Funcionários, CEP 30112-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.549.480/0003-46, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP030.002/O-7 ("Empresa Especializada"), para avaliação do patrimônio líquido da Sociedade em 31 de janeiro de 2024, e elaboração do respectivo laudo de avaliação, para fins de incorporação da Sociedade pela Incorporadora ("Laudo de Avaliação") (**ANEXO II**); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação da Sociedade, preparado pela Empresa Especializada, datado de 23 de fevereiro de 2024; (iv) aprovar a operação de incorporação da Sociedade, pela Incorporadora, nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação; e (v) autorizar a administração da Sociedade a praticar todos e



quaisquer atos que se façam necessários à implementação da operação de incorporação da Sociedade, pela Incorporadora.

5. **Deliberações:** A única sócia decide, sem ressalvas:

- (i) Aprovar a celebração, pela Sociedade, do Protocolo, ficando ratificados e aprovados todos os termos e condições do referido documento;
- (ii) Ratificar a contratação, pela Sociedade, da Empresa Especializada, para avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e preparação do Laudo de Avaliação;
- (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da Sociedade, elaborado pela Empresa Especializada, a qual apurou o acervo líquido (passivo a descoberto) da Sociedade, no valor R\$ R\$ (18.882.630,22) (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos negativos), com base em balanço patrimonial preparado pela administração desta Sociedade com data-base de 31 de janeiro de 2024, ratificando, ainda, os critérios de avaliação utilizados e os valores neles constantes;
- (iv) Aprovar a incorporação da Sociedade pela Incorporadora, com base nos termos e condições constantes do Protocolo, em decorrência do qual a Sociedade é extinta e sucedida a título universal e sem solução de continuidade pela Incorporadora em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais; e
- (v) Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da operação de incorporação da Sociedade, pela Incorporadora, podendo assinar todos e quaisquer documentos correlatos.

6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata.

São Paulo, 20 de março de 2024.

DocuSigned by:  
MATHEUS MAGALHÃES DE ALMEIDA GANEM  
TE1D58964CFC4C5...  
Matheus Magalhães de Almeida Ganem  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
Alexandre Spitz  
54176DE764074C3...  
Alexandre Spitz  
Secretário da Mesa

DocuSigned by:  
MATHEUS MAGALHÃES DE ALMEIDA GANEM  
TE1D58964CFC4C5...  
GAIVOTA, LLC  
Por: Matheus Magalhães de Almeida Ganem  
Cargo: Procurador



295.855/24-1

